



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 25 de abril de 2025 – Edição 774 – Lei 1353/2019

EDITAL Nº 33, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

### Convocação para contratação temporária para a categoria funcional de Motorista.

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado de processo seletivo simplificado e autorização de lei municipal, resolve:

Art. 1º Fica convocado candidato classificado em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, conforme segue:

a) Categoria Funcional: **Motorista** (Processo Seletivo Simplificado nº 7, de 2024, com a classificação final publicada pelo Edital nº 106, de 2024 e autorização da Lei Municipal nº 1.623, de 28 de janeiro de 2025):

#### 7º Genuário Stertz

Art. 2º O candidato convocado no art. 1º deste Edital deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º O candidato convocado deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 25 de abril de 2025 – Edição 774 – Lei 1353/2019

7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);

8. Cópia do certificado de reservista, para homens até 45 (quarenta e cinco) anos de idade, ou certificado de dispensa de incorporação;

9. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;

10. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;

11. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para cada cargo (ensino fundamental para o cargo de Motorista);

12. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação da categoria “D”, ou superior;

13. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;

14. Cópia de comprovante de endereço;

15. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);

16. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;

17. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;

18. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;

19. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal; e

20. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>), acessando “CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA”.

§ 1º As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo o candidato portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, o convocado deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 25 de abril de 2025 – Edição 774 – Lei 1353/2019

horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

Art. 4º No caso do convocado não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 25 de abril de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais, informa que estará realizando contratação por meio de dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo objeto contratação de empresa para pintura da sinalização horizontal de trânsito da cidade de Estrela Velha, composta por 336,30m<sup>2</sup> de faixa de pedestre na cor branca e 336,00m<sup>2</sup> de lombadas na cor amarela usando tinta acrílica a base de solvente; além da pintura do meio-fio de concreto na extensão de 3.150,00 m na cor amarela e 10.300,00 m na cor branca usando tinta a base de água. Dessa forma, a Administração Municipal está recebendo propostas adicionais nos dias 28 a 30 de abril de 2025, de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente na Prefeitura Municipal de Estrela Velha, ou através do e-mail: [licitaev@terra.com.br](mailto:licitaev@terra.com.br). Estrela Velha (RS), 25 de abril de 2025.